



Novo Item Fiscalizado 13.109



Relatório de Fiscalização 212/2025

Acompanhe via internet em <https://stip-arespcj.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
778.917.594.165.147.757

Saae - Capivari

· 193492-9800

CC

02/10/2025 11:48

Município

Saae - Capivari

· 193492-9800

2 setores envolvidos

CC DTO

Ciclo de Fiscalização*: 2

Relatório de Fiscalização

FISCALIZAÇÃO CONDIÇÕES GERAIS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI

PRESTADOR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari

Fiscalização Econômico Contábil

Americana, outubro de 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADOR

1.1 MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Capivari

Prefeito: Vitor Hugo Riccomini

Endereço: Rua XV de Novembro, 639

Telefone: 19-3492-9200

Lei Municipal de definição do ente regulador: nº 3755, de 04/11/2010

1.2 PRESTADOR

Nome: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari

Responsável legal: Guilherme Pereira Rego

Endereço: Av Pio XII, 221 - São José - Capivari - SP

Telefone: 19 - 99329-4699

2. EQUIPE TÉCNICA

2.1 ARES-PCJ

Leonardo de Godoy da Costa - Analista de Regulação e Fiscalização

Apoio: Daniel Cia Lorençatto - Administrador

2.2 PRESTADOR

3. FISCALIZAÇÃO

Em 25/09/2025 foram realizadas inspeções na área de atendimento presencial, setor comercial e contábil para verificação de Não Conformidades, conforme:

- Resolução ARES-PCJ nº 48/2014;
- Resolução ARES-PCJ nº 50/2014;
- Resolução Tarifária ARES-PCJ nº 611/2025;
- Resolução ARES-PCJ nº 435/2022; e
- Resolução ARES-PCJ nº 592/2024.

O formulário detalhado da fiscalização encontra-se no ANEXO.

4. NÃO CONFORMIDADES

Nas inspeções realizadas foram identificadas não conformidades novas, nos termos da Resolução ARES-PCJ.

[Substituir tabela]

Subsistema	Código NC	Descricao_NC	Prazo para solução
ATENDIMENTO/COMERCIAL- CAPIVARI	CG-9.18	Realizar aferição de hidrômetros	Em até 90 dias
ATENDIMENTO/COMERCIAL- CAPIVARI	CG-9.6	Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos	Em até 90 dias
ATENDIMENTO/COMERCIAL- CAPIVARI	REG-12.1	Não disponibilização de informações técnicas e econômico-contábeis, mensalmente, através do sistema de gestão regulatória.	Em até 30 dias
ATENDIMENTO/COMERCIAL- CAPIVARI	TS-11.10	Ausência de instrução de processo administrativo e observância de conformidade para exclusão de beneficiário	Imediato
ATENDIMENTO/COMERCIAL- CAPIVARI	TS-11.11.4	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Em sua Sede, nos Postos e Agências de Atendimento ao Consumidor, de maneira permanente. Parágrafo único. O prestador de serviços deverá prever práticas de acessibilidade e inclusão social na sua estratégia de divulgação.	Imediato
ATENDIMENTO/COMERCIAL- CAPIVARI	TS-11.4	Não elaborar Procedimento Operacional Padrão (POP) para integração de base de dados e cadastramento automático	Em até 30 dias
ATENDIMENTO/COMERCIAL- CAPIVARI	TS-11.5	Não realizar o procedimento de integração de base de dados e cadastramento automático, inclusive quanto à frequência	Imediato
ATENDIMENTO/COMERCIAL- CAPIVARI	TS-11.6	Não efetivação imediata da inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social, após identificação por cadastro automático	Imediato

ANEXOS

FORMULÁRIOS DE FISCALIZAÇÃO

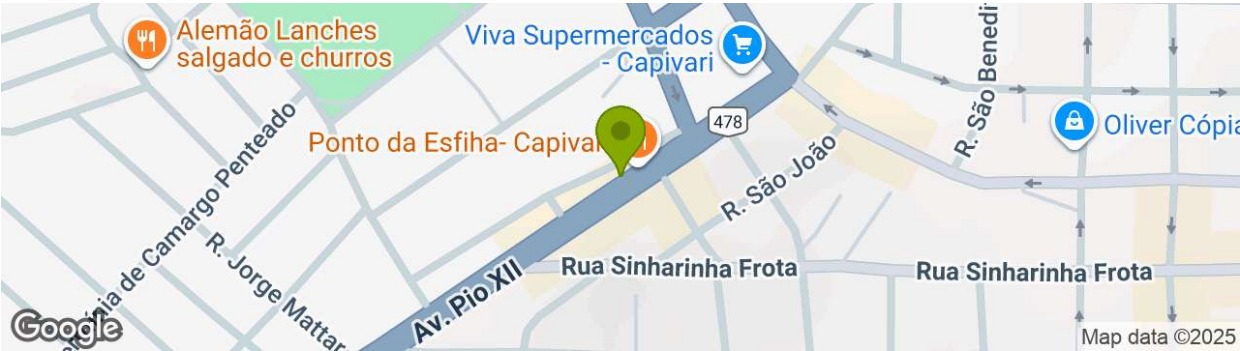
Novo Item Fiscalizado 13.109 - Atendimento SAAE - Capivari

Atendimento SAAE - Capivari

Atendimento/Comercial- CAPIVARI

Checklist: [Fiscalização Economico Contábil](#)

Sistema: [Atendimento/Comercial- CAPIVARI](#)



Endereço: Av. Pio XII, 221 - Lot. S Jose, Capivari - SP, 13360-000, Brasil. nº 221. . **CEP:** 13360-000 / **Cidade:** Capivari, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.9955983, long=-47.5112699, accuracy=13.653

Fiscalizado	Capivari #164123452
Data de início da fiscalização	25/09/2025
Data de término da fiscalização	25/09/2025
Observações Gerais	1º - Prestador em processo de migração de Sistema de Gestão Comercial - Hidruz, portanto, customizações estão em andamento; 2º - Contratação da Assistente Social em andamento, responsável pela gestão do processo de tarifa social.

Constatações (Fiscalização Economico Contábil)

[CG00] Fotos gerais da fiscalização

Conforme

Fotos de [CG00]





Foto 1 - Sala Recepção I

Foto 2 - Sala Recepção II

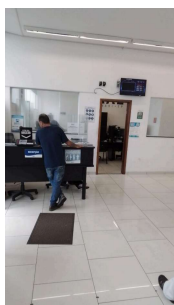


Foto 3 - Sala Recepção III



Foto 4 - Fachada SAAE

[CG9.10] Não dispor de atendimento preferencial

Conforme

[CG9.10] Observações

0800 555 5015 -
Ligação Gratuita

Fotos de [CG9.10]



Foto 1 - Toten de Senhas



Foto 2 - Indicação de Atendimento Preferencial



Foto 3 - Indicação de Atendimento Preferencial I

[CG9.11] Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana

Conforme

Fotos de [CG9.11]

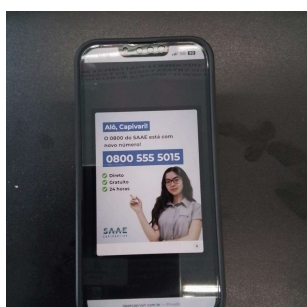


Foto 1 - Pop-up - tela inicial do site

[CG9.12] Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário

Conforme

[CG9.12] Observações

Link para o Site da ARESPCJ, através do site do prestador. Recomendado que disponibilize o documento em PDF no próprio Site.

Fotos de [CG9.12]

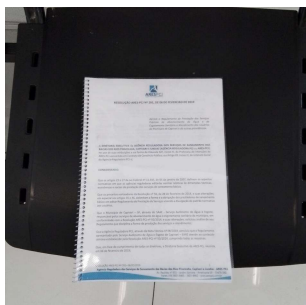


Foto 1 - Documento Físico



Foto 2 - Link para ARES PCJ

[CG9.35] Não disponibilizar a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014 no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio

Conforme

[CG9.35] Observações

Link para o Site da ARESPCJ, através do site do prestador. Recomendado que disponibilize o documento em PDF no próprio Site.

Fotos de [CG9.35]

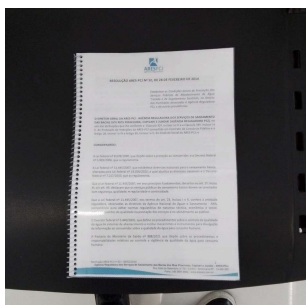


Foto 1 - Documento Físico



Foto 2 - Link para ARES PCJ

[CG9.32] Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio

Conforme

Fotos de [CG9.32]

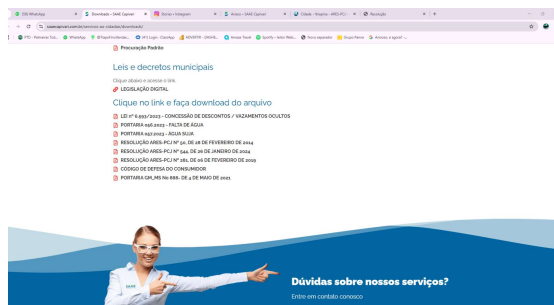


Foto 1 - Tela Site prestador com link ao CDC

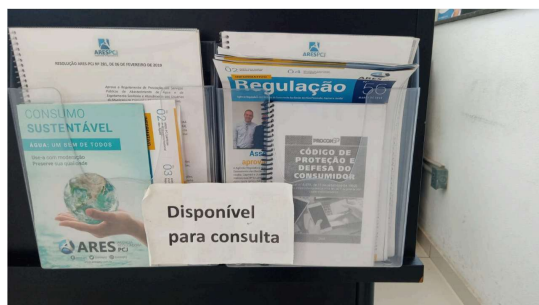


Foto 2 - Documento Físico

[CG9.33] Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio

Conforme

[CG9.33] Observações

Link para o Site da ARES PCJ, através do site do prestador. Recomendado que disponibilize o documento em PDF no próprio Site.

Fotos de [CG9.33]

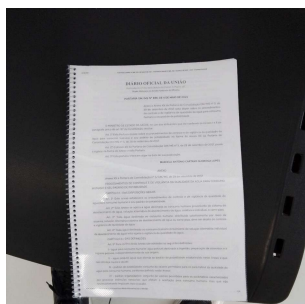


Foto 1 - Documento Físico



Foto 2 - Link para ARES PCJ

[CG9.13] Não dar publicidade da tabela de preços públicos

Conforme

Fotos de [CG9.13]

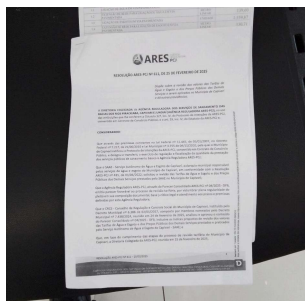


Foto 1 - Resolução ARES PCJ

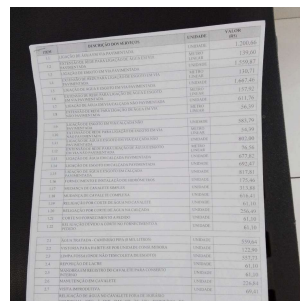


Foto 2 - Tabela de Preços Públicos

[CG9.16] Não instruir o interessado na ocasião do pedido de ligação

Conforme

[CG9.16] Observações

Instruções disponíveis física e eletronicamente no site, através da Guia

Fotos de [CG9.16]

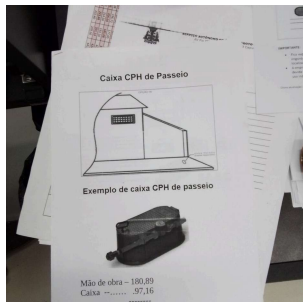


Foto 1 - Instrução Física I

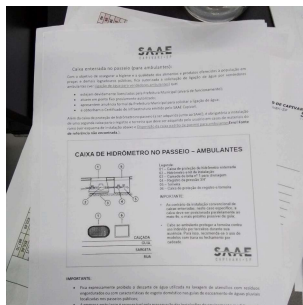


Foto 3 - Instrução Física III

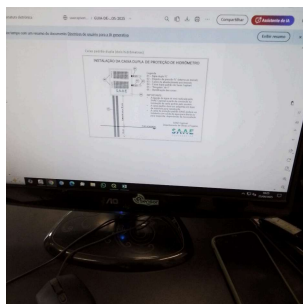


Foto 5 - Instrução Site II

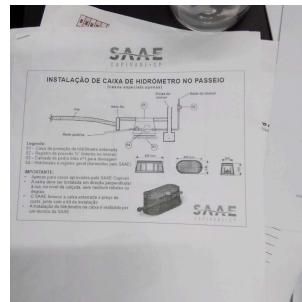


Foto 2 - Instrução Física II

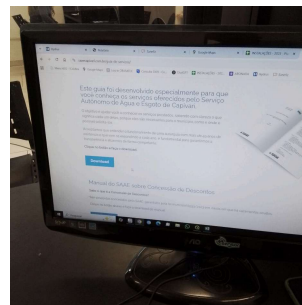


Foto 4 - Instrução Site I

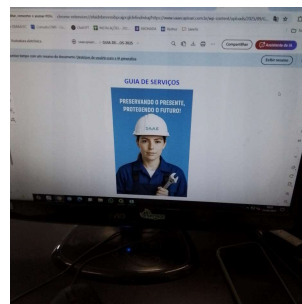


Foto 6 - Instrução Site III

[CADASTRO]

N/A

[CG9.2] Não realizar o cadastro mínimo das unidades usuárias

Conforme

[CG9.2] Observações

O novo Sistema disponibiliza um layout (estilo BI) com todas as informações relativas as unidade consumidores e usuários.

Fotos de [CG9.2]

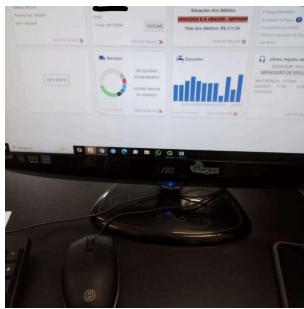


Foto 1 - Acesso ao Cadastro Completo

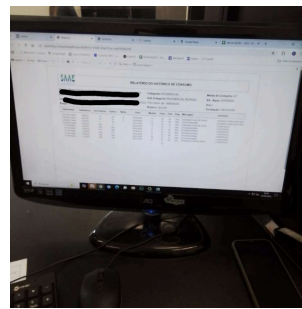


Foto 2 - Informações cadastrais

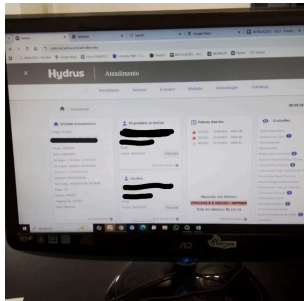


Foto 3 - Tela de cadastro

[CG9.17] Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário

Conforme

[CG9.17] Observações

Link remetendo a ARES, porem a emissão em sistema, está em fase de implementação.

Fotos de [CG9.17]

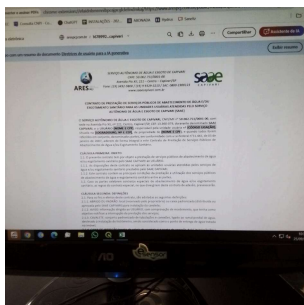


Foto 1 - Contrato disponível no Site ARESPCJ

[CG9.4] Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço

Conforme

Fotos de [CG9.4]

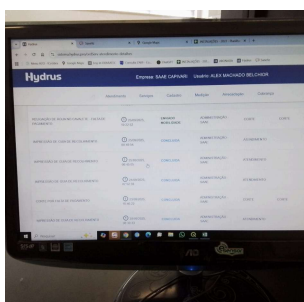


Foto 1 - Tela de protocolo - UC

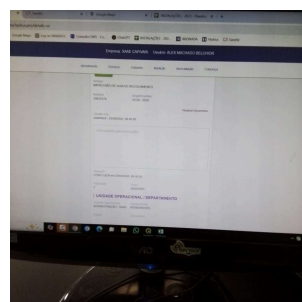


Foto 2 - Impressão

[CG9.5] Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário

Conforme

Fotos de [CG9.5]

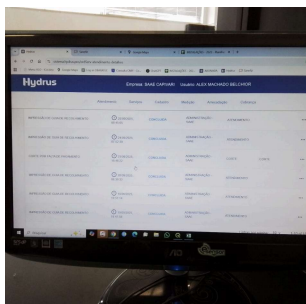


Foto 1 - Lista de registros por UC.

[CG9.19] Realizar leitura com período não regular (inferior a 27 dias ou superior a 33 dias)

Conforme

Fotos de [CG9.19]

Foto 1 - Histórico de Leitura por UC

Foto 2 - Histórico de Leitura por UC I

[CG9.20] Cobrança pela 2a via ao usuário por problemas no envio ou incorreções

Conforme

[CG9.20] Observações

Disponibilidade de
ativar ou não a
cobrança de 2ª via.

Fotos de [CG9.20]

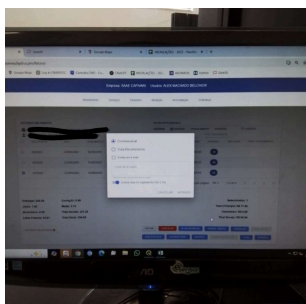


Foto 1 - Tela emissão 2ª via sistema.

[CG9.21] Não oferecer 6 datas de vencimento da fatura

Conforme

Fotos de [CG9.21]

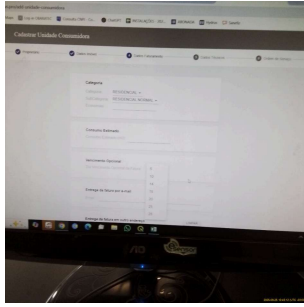


Foto 1 - pop-up com escolhe data.

[CG9.22] Não possuir dispositivos para identificação de duplicidade de pagamentos

Conforme

Fotos de [CG9.22]

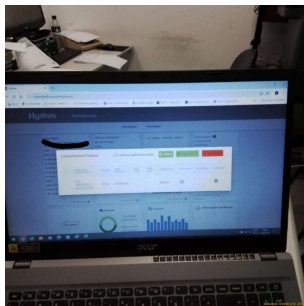


Foto 1 - Tela de identificação de duplicidade

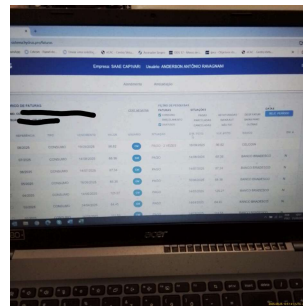


Foto 2 - Tela de devolução

[CG9.3] Não responder a reclamações em até 10 dias úteis

Conforme

Fotos de [CG9.3]

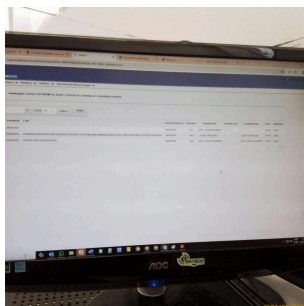


Foto 1 - Tela de registro de reclamações.

[CG9.7] Não atender ao conteúdo mínimo da fatura

Conforme

Fotos de [CG9.7]

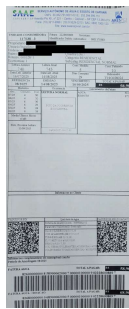


Foto 1 - Frente Fatura



Foto 2 - Verso Fatura

[CG9.6] Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos

Não Conforme

[CG9.6] Observações

Com o novo sistema, o histórico da declaração emitida no em abril/24, não foi migrada. No próximo ano o sistema já esta configurado para gerar a declaração. Nesse interim, serão geradas declarações manualmente.

Fotos de [CG9.6]

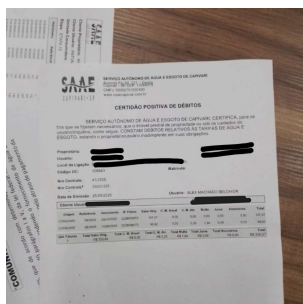


Foto 1 - Declaração manual

[CG9.26] Não realizar a comunicação de corte com aviso de recebimento

Conforme

Fotos de [CG9.26]



Foto 1 - Aviso de Corte

[CG9.25] Não realizar a comunicação ao usuário dos motivos do corte do fornecimento e condições para religação

Conforme

[CG9.25] Observações

Comunicado deixado no local.

Fotos de [CG9.25]



Foto 1 - Comunicado de corte

[CG9.15] Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria

Conforme

Fotos de [CG9.15]

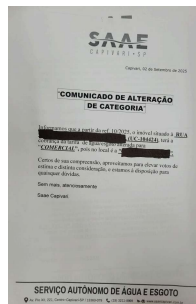


Foto 1 - Mudança categoria

[CG9.27] Realizar cortes às sextas-feiras, sábados ou aos domingos, bem como em feriados nacionais, estaduais ou municipais, ou, ainda, no dia anterior a feriado

Conforme

[CG9.27] Observações

Gerado relatório completo das OS, com CORTE POR FALTA DE PAGAMENTO, não encontrado divergências em relação as datas de realização dos efetivos serviços de corte.

Fotos de [CG9.27]

[TC10.1.1] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Residencial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.1]



Foto 1 - Fatura Residencial - Mínimo

[TC10.1.2] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial

Conforme

Fotos de [TC10.1.2]



Foto 1 - Fatura Residencial - Acima do Mínimo

[TC10.1.3] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Residencial Social.

Conforme

Fotos de [TC10.1.3]



Foto 1 - Fatura Social Residencial - Mínimo



Foto 2 - Fatura Social Residencial - até 20m³

[TC10.1.4] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial Social.

Conforme

Fotos de [TC10.1.4]



Foto 1 - Fatura Social Residencial - Acima Mínimo

[TC10.1.5] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Comercial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.5]



Foto 1 - Fatura Comercial - Mínimo

[TC10.1.6] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Comercial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.6]



Foto 1 - Fatura Comercial - Acima do Mínimo

[TC10.1.7] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Industrial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.7]



Foto 1 - Fatura Industrial - Mínimo

[TC10.1.8] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Industrial.

Conforme

Fotos de [TC10.1.8]



Foto 1 - Fatura Industrial - Acima do Mínimo

[TC10.1.9] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Pública.

Conforme

Fotos de [TC10.1.9]

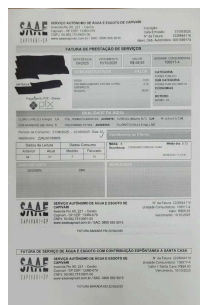


Foto 1 - Fatura Poder Publico - Mínimo

[TC10.1.10] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Pública.

Conforme

Fotos de [TC10.1.10]



Foto 1 - Fatura Poder Publico - Acima do Mínimo

[TC10.1.11] Não praticar os valores da categoria residencial para os Microempreendedores Individuais - MEIs.

N/A

[TC10.2] Não atendimento aos valores previstos na tabela serviços e de preços públicos de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ.

Conforme

[TC10.2] Observações

Itens de Ligação de Esgoto estão parcelados, verificar o exemplo II, pois não consta o numero de parcelas.

Fotos de [TC10.2]

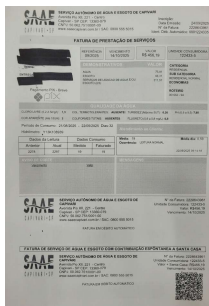


Foto 1 - Preço Publico - Ligação de Esgoto I

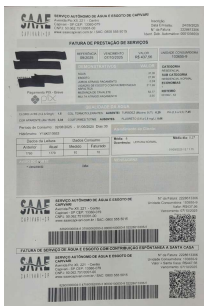


Foto 2 - Preço Publico - Ligação de Esgoto II



Foto 3 - Preço Publico - Religa

[TARIFA SOCIAL]

N/A

[TS11.11.1] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Mensalmente, nas faturas de serviços.

Conforme

Fotos de [TS11.11.1]



Foto 1 - Fatura Verso

[TS11.11.2] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Em seu sítio eletrônico, na página inicial e em local de fácil visualização, de maneira permanente.

Conforme

Fotos de [TS11.11.2]

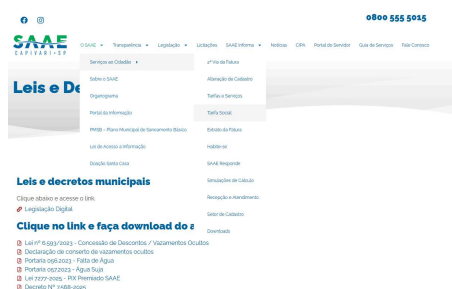


Foto 1 - Tela site do SAAE



Foto 2 - Formulário apresentado

[TS11.11.3] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Mensalmente, através das mídias sociais e canais de comunicação digitais que o prestador de serviços utilize.

Conforme

[TS11.11.3] Observações

Mensagem Tarifa Social no Instagram

Fotos de [TS11.11.3]

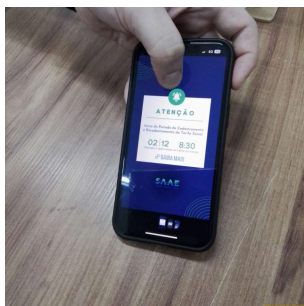


Foto 1 - Mensagem tarifa Social

[TS11.11.4] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Em sua Sede, nos Postos e Agências de Atendimento ao Consumidor, de maneira permanente. Parágrafo único. O prestador de serviços deverá prever práticas de acessibilidade e inclusão social na sua estratégia de divulgação.

Não Conforme

[TS11.11.4] Observações

Atualizar cartaz com valores descontos atuais e exigências, conforme resolução vigente.

Fotos de [TS11.11.4]

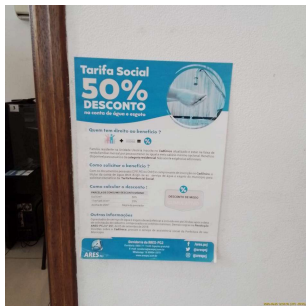


Foto 1 - Cartaz desatualizado

[TS11.1] Desconto percentual da categoria residencial social inferior ao previsto na Resolução ARESPCJ nº 592/2024

Conforme

[TS11.1] Observações

Prestador concede desconto de 50% ate 20m³, portanto, acima da Resolução ARESPCJ 592/2024

Fotos de [TS11.1]

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 611, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025				
ANEXO I				
TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO				
CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	m³	15,50	13,95	29,45
De 11 a 20	m³	2,50	2,25	4,74
De 21 a 30	m³	6,23	5,61	11,84
De 31 a 40	m³	8,92	8,03	16,95
De 41 a 50	m³	13,36	12,02	25,38
Acima de 50	m³	14,67	13,20	27,87

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	m³	31,00	27,90	58,90
De 11 a 20	m³	4,99	4,49	9,48
De 21 a 30	m³	6,23	5,61	11,84
De 31 a 40	m³	8,92	8,03	16,95
De 41 a 50	m³	13,36	12,02	25,38
Acima de 50	m³	14,67	13,20	27,87

Foto 1 - Resolução 611/2025

[TS11.2] Adição de critérios de enquadramento que restringem o alcance das regras definidas pela Resolução ARES-PCJ nº 592/2024.

Conforme

[TS11.2] Observações

Prestador concede desconto de 50% ate 20m³, portanto, acima da Resolução ARESPCJ 592/2024. Segundo prestador, a Assistente Social será responsável pela Gestão do Processo. Atualmente o Benefício é concedido com

apresentação do
cadastro ativo do
CADUnico.

Fotos de [TS11.2]

Formulário de Protocolo de Atendimento da SAAE Capivari-SP. O formulário contém campos para Solicitação (3903039), Data (23/09/2025), Serviço (REVISÃO DE FATURAMENTO), e Destino (Unidade Operacional: ADMINISTRAÇÃO - SAAE). Também há campos para Dados do Solicitante (CPF, Nome, Telefone), Dados de Localização do Serviço (Endereço, Número, Complemento, CEP, Categoria), e Informações Gerais do Serviço (Unidade Responsável, Telefone, e-mail).

Foto 1 - Protocolo Atendimento



Foto 2 - Conclusão Protocolo

[TS11.3] Exigência de documentos que excedam o necessário para o enquadramento da unidade usuária ao benefício

Conforme

[TS11.3] Observações

Prestador concede desconto de 50% ate 20m³, portanto, acima da Resolução ARESPCJ 592/2024. Segundo prestador, a Assistente Social será responsável pela Gestão do Processo. Atualmente o Benefício é concedido com apresentação do cadastro ativo do CADUnico.

Fotos de [TS11.3]

Formulário de Protocolo de Atendimento da SAAE Capivari-SP. O formulário contém campos para Solicitação (3903039), Data (23/09/2025), Serviço (REVISÃO DE FATURAMENTO), e Destino (Unidade Operacional: ADMINISTRAÇÃO - SAAE). Também há campos para Dados do Solicitante (CPF, Nome, Telefone), Dados de Localização do Serviço (Endereço, Número, Complemento, CEP, Categoria), e Informações Gerais do Serviço (Unidade Responsável, Telefone, e-mail).

Foto 1 - Protocolo Atendimento



Foto 2 - Conclusão Protocolo

[TS11.4] Não elaborar Procedimento Operacional Padrão (POP) para integração de base de dados e cadastramento automático

Não Conforme

[TS11.4] Observações

A elaboração do POP será realizado pelo novo colaborador (assistente social)

[TS11.5] Não realizar o procedimento de integração de base de dados e cadastramento automático, inclusive quanto à frequência	Não Conforme
[TS11.5] Observações	Atividade realizada apenas de forma manual e presencial (usuário requerendo).
[TS11.6] Não efetivação imediata da inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social, após identificação por cadastro automático	Não Conforme
[TS11.6] Observações	Atividade realizada apenas de forma manual e presencial (usuário requerendo).
[TS11.7] Não efetivação da inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social em até 10 (dez) dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos, por solicitação direta do usuário	Conforme
[TS11.7] Observações	De forma presencial, com apresentação do cadastro ativo do CADÚNICO.

Fotos de [TS11.7]



Foto 1 - Protocolo Atendimento

[TS11.8] Não implementação de mecanismo para concessão dos benefícios da Tarifa Residencial Social aos usuários elegíveis e residentes em unidades multifamiliares servidas por medidor único sem individualização	N/A
[TS11.8] Observações	Conforme resolução ARES 592/2024, o prazo de aderência a essa exigências é de doze meses apos a publicação, portanto o vencimento será em dezembro de 2024.
[TS11.9] Exclusão do beneficiário por itens não previstos pela Resolução ARESPCJ nº 592/2024.	Conforme
[TS11.9] Observações	Não há qq exclusão fora dos parâmetros da resolução.

[TS11.10] Ausência de instrução de processo administrativo e observância de conformidade para exclusão de beneficiário

Não Conforme

[TS11.10] Observações

Devera estar descrita
no POP.

[SISTEMA SONAR]

N/A

[REG12.1] Não disponibilização de informações técnicas e econômico-contábeis, mensalmente, através do sistema de gestão regulatória.

Não Conforme

[REG12.1] Observações

SONAR não esta
preenchido
integralmente. As
informações relativos
aos lançamento extras
contábeis e energia
elétrica, estão
pendentes.

Fotos de [REG12.1]

[illegible]

Foto 1 - Tela SONAR Consultas Processos Reguladas

Foto 2 - Tela SONAR - extras contábeis

[TS11.12] Não fornecimento mensal à ARESPCJ das informações de acompanhamento da Tarifa Residencial Social

Conforme

[TS11.12] Observações

Dados imputados a
partir de maio/25

Fotos de [TS11.12]

[illegible]

Foto 1 - Tela SONAR

[CG9.36] Não disponibilizar à ARES-PCJ relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo

Conforme

Fotos de [CG9.36]

Foto 1 - Tela SONAR com registro

[OUTROS]

N/A

[CG9.31] Realizar cobrança pela substituição de hidrômetro por desgaste natural

Conforme

[CG9.31] Observações

Mensagem cita a gratuidade da troca por desgaste natural.

Fotos de [CG9.31]

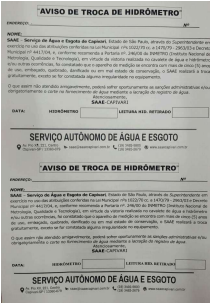


Foto 1 - Comunicado Troca de Hidrômetro II

[CG9.30] Comunica ao usuário da troca do hidrômetro

Conforme

Fotos de [CG9.30]

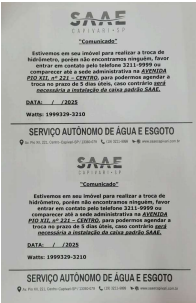


Foto 1 - Comunicado Troca de Hidrômetro I

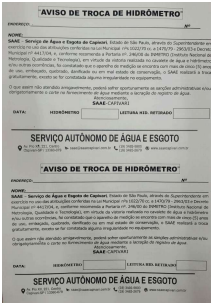


Foto 2 - Comunicado Troca de Hidrômetro II

[CG9.18] Realizar aferição de hidrômetros

Não Conforme

[CG9.18] Observações

Necessário apresentação de contrato com empresas prestadoras de serviços

É base de:

[Relatório de Fiscalização 212/2025 - Geral](#)

DANIEL CIA LORENÇATTO
Analista

(editado 3 vezes - última modificação: 09/10/2025 08:25:03)

É base de:

[Auto de Notificação 175/2025 - FISCALIZAÇÃO CONDIÇÕES GERAIS](#)

Este item foi mencionado em:

- [Memorando 707/2025 - Relatório de Fiscalização - Capivari](#)
- [Ofício 1.478/2025 - Encaminhamento de Ofício](#)
- [Proc. Administrativo 426/2025 - FISCALIZAÇÃO CONDIÇÕES GERAIS](#)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/10/2025 15:32:03	Daniel Cia Lorençatto CC realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 13.109..
06/10/2025 15:33:53	Daniel Cia Lorençatto CC realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 13.109..
08/10/2025 11:59:17	Daniel Cia Lorençatto CC realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 13.109..
08/10/2025 12:01:16	Daniel Cia Lorençatto CC realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 13.109..
08/10/2025 12:03:12	Daniel Cia Lorençatto CC realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 13.109..
08/10/2025 12:59:48	Daniel Cia Lorençatto CC realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 13.109..
08/10/2025 13:05:02	Daniel Cia Lorençatto CC realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 13.109..

08/10/2025 13:09:25	Daniel Cia Lorençatto CC realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 13.109..
08/10/2025 13:13:24	Daniel Cia Lorençatto CC realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 13.109..
08/10/2025 14:17:20	Daniel Cia Lorençatto CC realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 13.109..
08/10/2025 15:03:56	Daniel Cia Lorençatto CC emitiu o Auto de Notificação 175/2025 a partir deste documento.
09/10/2025 16:50:31	Leonardo de Godoy da Costa CC assinou digitalmente Relatório de Fiscalização 212/2025 com o certificado LEONARDO DE GODOY DA COSTA CPF 440.XXX.XXX-06 conforme MP nº 2.200/2001 .

Tramitação 1- 212/2025 09/10/2025 16:51 (Encaminhado)	Vanessa Naccarato Piffer - DTO Para providências, por gentileza. — Leonardo de Godoy da Costa <i>Analista de Regulação</i>
Leonardo C. CC DTO - Diretoria ... A/C Vanessa P. CC	
Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas	
09/10/2025 16:51:06	E-mail para vanessa@arespcj.com.br E-mail entregue, lido, clicado (4)